



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano VIII • Nº 2074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Portaria Nº 04, de 03 de Setembro de 2021** - Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibipitanga, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 05, de 03 de Setembro de 2021** - Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do município de Ibipitanga e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



Prefeitura Municipal de Ibipitanga  
**Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto Lazer e Turismo**  
Rua Boquira, nº 423, Centro, Ibipitanga-BA, CEP: 46540-000 Telefone: (77) 3674-2029  
CNPJ: 06.081.206.0001/-70 E-MAIL: [educacaoibipitanga@yahoo.com.br](mailto:educacaoibipitanga@yahoo.com.br)

### **PORTARIA Nº 04, de 03 de setembro de 2021.**

**“Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Ibipitanga, e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 - Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP nº 6/2021, aprovado em 6 de julho de 2021 - Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

**CONSIDERANDO** o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Ibipitanga, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

§ 1º. O comitê de que se trata essa Portaria é composta por representantes da Secretaria de Educação que coordenarão os trabalhos pelos seguintes servidores:

- I. Secretário Municipal de Educação – Valdir Barbosa de Souza
- II. Representante do Setor Pedagógico – Arethusa Pereira Lopes
- III. Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - Lidiane Lina Pereira da Silva Oliveira
- IV. Presidente do Conselho Municipal de Educação – Angelita Rosa de Oliveira Rocha
- V. Representante dos Gestores Escolares – Keilla Caroline Duarte Santos Souza
- VI. Representante da categoria de professores APLB Sindicato – Clarismundo Pedro e Silva
- VII. Coordenadora de Alimentação Escolar – Erydiane Silva Santos

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II – Coordenar o processo de (re) elaboração do Calendário Escolar 2020/2021.

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.


V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

**Art. 3º** - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ibipitanga/BA, 03 de setembro de 2021.



Valdir Barbosa de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Valdir Barbosa de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº20 / 2021  
Ibipitanga - Bahia



Prefeitura Municipal de Ibipitanga  
**Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto Lazer e Turismo**  
Rua Boqueira, nº 423, Centro, Ibipitanga-BA, CEP: 46540-000 Telefone: (77) 3674-2029  
CNPJ: 06.081.206.0001/-70 E-MAIL: [educacaoibipitanga@yahoo.com.br](mailto:educacaoibipitanga@yahoo.com.br)

**PORTARIA Nº 05, de 03 de setembro de 2021.**

**“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do município de Ibipitanga e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:**

**Considerando** o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus.

**Considerando** o Decreto municipal nº 324 de 02 de setembro de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do município de Ibipitanga, para o retorno ao ensino Híbrido em Ibipitanga-BA, composto por representantes de cada escola deste Município, conforme rol apresentado abaixo:

**Escola Municipal Odulfo Domingues**

Gestora Escolar: Iara Nonato de Macedo Mendes  
Coordenadora Pedagógica: Jucineia Avelina Pereira Nascimento  
Professora: Leilivânia Amélia Ramos  
Pessoal de Apoio: Valdilene Maria de Oliveira  
Aluna: Larissa Kelly Oliveira Silva  
Pais: Janet Lopes de Oliveira Araújo

**Escola Municipal de Lágrimas**

Gestor Escolar: Ronei Matos de Lima  
Professora: Marinelza Hermana da Silva Almeida  
Pessoal de Apoio: Avelina pereira da Silva  
Aluna: Daiane Francisca da Silva  
Pais: Edinalva Maria da Silva

**Escola Municipal Padre Aldo Coppola**

Gestora Escolar: Ivonete da Silva Cedraz  
Coordenadora Pedagógica: Valdenice Rosa da Silva  
Professor: Hirlei Sousa Santana  
Pessoal de Apoio: Helena Maria da Silva  
Aluno: Guilherme Oliveira Ramos  
Pais: Argemiria Rosalia da Silva

**Escola Municipal Castro Alves**

Gestora Escolar: Maria Gomes de Araújo  
Coordenadora Pedagógica: Ocilene Rosa dos Santos Oliveira  
Professora: Ivone Santos Campo  
Pessoal de Apoio: Maria Neuza Rodrigues da Mata  
Aluno: Ernesto Martiniano Oliveira Rodrigues da Mata  
Pais: Aleandro Fábio Sales do Nascimento Pereira

**Escola Municipal de Saco do Fogo**

Gestora Escolar: Adriana de Souza Chaves Silva  
Coordenadora Pedagógica: Angelita da Silva Santos  
Professor: Glauco Vinicius Santos Silva  
Pessoal de Apoio: Maiara Lopes de Souza  
Aluno: Paulo Ricardo Lopes Souza  
Pais: Silvia Maria de Souza Santos

**Escola Municipal de Alvinópolis**

Gestora Escolar: Bárbara Verônica Souza Rocha  
Coordenadora Pedagógica: Irene Alves Lopes Pereira  
Professora: Cleice de Jesus de Novais  
Pessoal de Apoio: Juliana Mendes Lopes  
Aluno: Leivan Lopes Santana  
Pais: Nilzete de Lima Macêdo Neris

**Escola Municipal de Jurema**

Gestora Escolar: Valmira de Souza Silva Alves  
Coordenador Pedagógico: Aldair da Silva Ferreira  
Professora: Eroniuda de Souza oliveira  
Pessoal de Apoio: Celso de lima e silva  
Aluna: Amanda Santana Silva  
Pais: Maria Rodrigues de Souza Alves

**Escola Municipal Dep. Paulo Magalhães**

Gestora Escolar: Keilla Caroline Duarte Santos Souza  
Coordenador Pedagógico: Manoel Antônio de Oliveira  
Professora: Sirley Oliveira Chaves Santos  
Pessoal de Apoio: Ivete Cristina Souza Rocha Gomes  
Aluno: Thiago Souza Ramos  
Pais: Rosania Martins Lopes Silva

**Escola Municipal Newton Juazeiro**

Gestor Escolar: José Edenilson De Menezes  
Coordenadora Pedagógica: Eline Santos Coimbra  
Professora: Heliene Alves dos Santos  
Pessoal de Apoio: Marinalva de Lima Gomes Novaes  
Aluno: Paulo Eduardo Santos Gomes  
Pais: Ornelinda Gomes de Jesus Santos

**Grupo Escola Presidente Médici**

Gestora Escolar: Valdeci Duarte Gomes Oliveira  
Coordenadora Pedagógica: Aracele Caitano de Souza Fenandes  
Professor: Marivan Amorim dos Santos  
Pessoal de Apoio: Rosana Carla de Jesus Oliveira  
Aluno: Carlos Emanuel de Miranda Souza Mendes  
Pais: Vera Helena Nascimento Pereira Oliveira

**Escola Municipal de Lagoa de Dentro**

Gestora Escolar: Mislene Noemia de Oliveira  
Coordenador Pedagógico: Vanderlei Aparecido Barbosa  
Professor: Cleilson Lopes da Silva  
Pessoal de Apoio: Ione Cristiane da Silva Pereira  
Aluna: Maria Solange de Oliveira  
Pais: Claudia Batista de Oliveira

**Escola Municipal de Campo Grande**

Professora: Áurea Rosa Alves  
Pessoal de Apoio: Eduardo Meira Inácio  
Aluna: Bianca Oliveira Santos  
Pais: Milena Naiara do Nascimento Souza

**Escola Municipal de Lagoa Nova**

Vice-Gestor Escolar: Wiliam José dos Santos  
Professora: Ana Paula Oliveira  
Pessoal de Apoio: Ana Paula Oliveira Silva  
Aluna: Milena Macedo Silva  
Pais: Maria Elyarllanne Galvão da Silva

**Escola Municipal Brito Araújo**

Gestora Escolar: Edilene Perciliana de Sousa Santos  
Coordenadora Pedagógica: Diana Dias Rodrigues Coimbra  
Professora: Izabel Angélica Mendes Almeida  
Pessoal de Apoio: Solange Alves de Barros Silva  
Pais: Tamires Novaes de Oliveira

**Escola Municipal de Araras**

Gestor Escolar: Ronei Matos de Lima  
Professora: Ivanete Macedo de Melo Pina  
Pessoal de Apoio: Aparecida de Fátima Pereira  
Aluna: Clarice Santos Silva.  
Pais: Marceli Hermana dos Santos Novaes

**Escola Municipal de Caldeirão**

Gestora Escolar: Ivonete da Silva Cedraz

Coordenadora Pedagógica: Valdenice Rosa da Silva

Professora: Rainara Souza Oliveira

Pessoal de Apoio: Lidneia Rosa de Menezes Silva

Aluna: Camila Izabel Silva Santos

Pais: Vera Lucia Oliveira Macedo Ferreira

**Art. 2º** - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do município de Ibipitanga, levantar o diagnóstico e monitorar a situação das Unidades Escolares contemplando:


- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar do município de Ibipitanga; Elaborar normas orientadoras para intensificar ações de Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ibipitanga/BA, 03 de setembro de 2021.



Valdir Barbosa de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Valdir Barbosa de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº20 / 2021  
Ibipitanga - Bahia